



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"Inclui a Festividade de Réveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais do município de São Sebastião."

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião, a "Festividade de Réveillon da Topolândia".

Parágrafo único - A festividade de réveillon da Topolândia, se dará na virada do dia 31 de dezembro a 1º de janeiro, anualmente.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria de Turismo do município a coordenação da festividade, com a organização e programação de espetáculos pirotécnicos, que serão realizados de acordo com a Lei n.º 16.897/2018, e podendo ainda incluir shows musicais.

Parágrafo único - Cabe a mesma oficializar a parceria com o DETRAF, Segurança Pública e com a Secretaria de Serviços Públicos.

Artigo 3º - A festividade de réveillon da Topolândia acontecerá na Avenida Profº José Machado Rosa, de esquina com a Rua Antônio Pereira da Silva, como já vem acontecendo tradicionalmente há mais de 08 anos.

Artigo 4º - A festividade de reveillon da Topolândia poderá ser realizada em espaço público ou privado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Artigo 5º - A Secretaria de Turismo poderá promover parcerias com entidades.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da organização e realização desse evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Justificativa

A festividade de reveillon da Topolândia é um evento tradicional que ocorre anualmente na comunidade da Topolândia, trazendo consigo uma gama de manifestações culturais e gastronômicas que são representativas da identidade e da história local que já fazem 8 anos que vem acontecendo. Além disso, esse evento proporciona momentos de lazer, entretenimento e confraternização para moradores e visitantes.

Ao incluir a festividade de reveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais do município, objetiva-se alcançar os seguintes benefícios:

- Valorização Cultural: Reconhecer a Festividade de Reveillon da Topolândia como evento oficial é uma forma de valorizar e preservar a cultura local;

- Fomento ao Turismo Local: Ao oficializar o evento, atrairá um maior número de turistas e visitantes, promovendo a economia local, a geração de empregos temporários e impulsionando as atividades turísticas na região da Topolândia;

- Integração Comunitária: Festividade de Reveillon da Topolândia é uma oportunidade para aproximar os moradores da comunidade, fortalecendo os laços de convivência e promovendo a interação entre as famílias locais;

- Divulgação do município: Ao inserir a Festividade de Reveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais, promove-se a divulgação do município e de suas peculiaridades culturais, atraindo atenção e interesse de turistas e visitantes.

Portanto, com base nos aspectos culturais, econômicos e sociais mencionados, considero fundamental incluir a festividade de reveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais do município de São Sebastião.

Confio na sensibilidade e apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, como intuito de fortalecer a identidade cultural, promover a valorização da comunidade da Topolândia e contribuir para o desenvolvimento integral do município.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

19 de abril de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Mauricio Bardusco Silva

"Mauricio"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003000310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em 19/04/2024 14:15

Checksum: **B1D35884802128BF9C691D5F4C92AB53F58FAC2C85D1EBAEC3EB70A39B4671C3**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.